



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

APPROVADO
Em 02/03/21

Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, encaminha a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) ponto de táxi com 10 (dez) vagas, na Rua Rita de Cassia, no Bairro Augusto Braga (mutirão), em frente ao Centro de Especialização em Reabilitação; 01 (um) ponto de táxi com 10 (dez) vagas, na Rua Sady Fernandes de Aragão, no Bairro das Areias, em frente a policlínica Miriam Benevides Gadelha e 01 (um) ponto de táxi com 10 (dez) vagas, na Rua Francisca Vieira da Costa, em frente ao Fórum, no Bairro Gato Preto.

Art. 2º As demais normas que regulam a exploração dos serviços de táxis são fixadas na Lei nº 2.248/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SOUSA, Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2021.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões em 23/02/21

Presidente